

ANEXO II				
CARGOS COM NOMENCLATURA A SEREM ALTERADAS			CARGOS RESULTANTES	
Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	Cargo em Comissão	Símbolo
1 (a)	Assessor II	DAI-6	Assistente II	DAI-6
7 (b)	Chefe de Núcleo	DAI-5	Assistente I	DAI-5
5 (c)	Chefe de Serviço	DAI-6	Assistente II	DAI-6

(a) 51372720
(b) 51103958, 51467747, 50915428, 51390043, 51193493, 42846617 e 51381273
(c) 21328617, 51279614, 21347450,50870190 e 51391597

Id: 2529456

DECRETO Nº 48.827 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/029246/2023, e

CONSIDERANDO:
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em

comissão, vagos, da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher para a Subsecretaria Adjunta de Ações Comunitárias da Secretaria de Estado de Governo, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO					
Qt.	ÚLTIMOS OCUPANTES	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
6	Vaga de Decreto nº 48.310. de 09/01/2023	Ajudante I	DAI-1	SEM	Subsecretaria Adjunta de Ações Comunitárias /SEGOV

Id: 2529457

DECRETO Nº 48.828 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210001/005981/2023, e

CONSIDERANDO:
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que a reforma administrativa da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que o Sistema Penitenciário Fluminense abrange uma extensa área geográfica e por isso há necessidade de uma melhor análise dos dados e conhecimentos acerca das unidades localizadas no Leste e Sul Fluminense;

- a exigência de adaptações frente às alterações ocorridas por meio do Decreto nº 47.926, de 19/01/2022, Decreto nº 47.997, de 18/03/2022 e Decreto nº 48.103, de Decreto nº 30/05/2022; Decreto nº 48.679, de 19/12/2022 e 48.645, de 18/08/2023; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura básica organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de acordo com Anexo I ao presente Decreto.
Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo II ao presente Decreto.
Art. 3º -Ficam alteradas as subordinações das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Anexo III ao presente Decreto.
Art. 4º - Fica extinta a Unidade Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Anexo IV ao presente Decreto.
Art. 5º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, conforme o Anexo V ao presente Decreto.

Parágrafo Único - Em consequência do caput, considera-se exonerado o atual ocupante do cargo mencionado no Anexo V ao presente Decreto.

Art. 6º - A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no prazo de 90 (noventa) dias, adotará as medidas necessárias para a atualização do Regimento Interno, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.266, de 31 de março de 2005, de forma a adequá-lo ao presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA terá a seguinte estrutura básica:
(...)
V - ÓRGÃOS DA ATIVIDADE-FIM
1 - Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
1.1 - Superintendência de Reintegração Social
(...)
1.1.3 - Coordenação Administrativa do Tratamento
(...)
1.1.6 - Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais
1.1.6.1 - Divisão de Administração das Alternativas Penais
1.1.6.2 - Central Integrada de Alternativas Penais
(...)
1.3 - Superintendência de Classificação
1.3.1 - Coordenação Administrativa da Classificação
1.3.2 - Coordenação Jurídica
1.3.3 - Coordenação de Análise de Sentença
1.3.4 - Coordenação de Classificação de Apoio à Unidades de Ingresso
1.3.4.1 - Divisão de Análise e Revisão de Processos Disciplinares
1.3.4.2 - Divisão de Certificação
2 - Subsecretaria de Gestão Operacional
(...)
2.3 - Superintendência de Movimentação do Efetivo Carcerário e Monitoração Eletrônica
(...)
2.3.3 - Coordenação de Registro e Movimentação de Efetivo Carcerário
(...)
2.4 - Superintendência Operacional de Segurança
(...)
2.5 - Superintendência de Gestão Operacional
(...)
2.5.3 - Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio
(...)
2.5.3.7 - Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes
(...)
2.5.4 - Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói
(...)
2.5.4.7 - Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira
(...)
VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
1 - Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - CPERJ
2- Conselho Superior de Administração Penitenciária
VII - ENTE VINCULADO
1 - Fundação Santa Cabrini - FSC VIII -
VIII - COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
(...)
14. À Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, a cargo de um Subsecretário, símbolo SA, compete assessorar a Secretária de Estado, o Subsecretário de Estado, Órgãos correccionais e de Inteligência, e demais Subsecretários nos assuntos pertinentes ao Tratamento Penitenciário em assistência às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário, condenados e provisórios, do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984; coordenar e fiscalizar os órgãos de sua estrutura organizacional; disponibilizar meios necessários a que todos os privados de liberdade sob a custódia da SEAP tenham assistências à saúde, social, psicológico, odontológico, jurídico, material, educacional e religioso; promover a dignidade da pessoa custodiada no Sistema Penitenciário; promover e estimular o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, por meio do fomento às assistências previstas em lei; incentivar a reforma pessoal e a reabilitação social do privado de liberdade; proporcionar e incentivar, com a colaboração dos órgãos oficiais de educação, a formação e qualificação profissional aos privados de liberdade, inclusive com acesso a bibliotecas e espaços culturais; fomentar a alfabetização constante dos privados de liberdade que necessitarem; incentivar atividades recreativas e culturais em todos os estabelecimentos prisionais; observar os direitos à prática religiosa, qualquer que seja a crença ou matriz religiosa; cuidar para que os familiares dos presos os visitem regularmente; manter contato permanente com os diretores de unidades prisionais e hospitales; apontar e sugerir à Academia de Polícia Penal, e órgãos afins, programas e estudos, capacitação, treinamento e atualização necessários aos profissionais que atuam no Tratamento Penitenciário; identificar necessidades e realizar pesquisas para atualização das diretrizes do órgão; elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; exercer outras atividades destinadas ao Tratamento Penitenciário que lhe forem conferidas pela Secretária de Estado.
14.1. À Superintendência de Reintegração Social, a cargo de um Superintendente, símbolo DAS-8, compete assessorar o Subsecretário de Tratamento Penitenciário nas atividades correlatas ao órgão; propor e compatibilizar políticas assistenciais, planejando, orientando e executando ações junto às pessoas privadas de liberdade à disposição das autoridades administrativas e judiciárias, ou sob custódia, em quaisquer órgãos da SEAP, definindo prioridades concernentes à garantia de direitos como visita, assistência religiosa, psicológica, social e regularização da documentação civil; atuar no fomento à educação prisional e promoção de meios e projetos para a formação e qualificação profissional como política pública de reinserção social da pessoa privada de liberdade, passando por suporte psicológico e social; exercer vinculação técnica para a adequada classificação da pessoa privada de liberdade, e orientação para a individualização da pena; prestar assistência aos egressos e aos beneficiados com livramento condicional; exercer a fiscalização e o controle sobre os profissionais da psicologia e serviço social; apontar e sugerir à Academia de Polícia Penal, e órgãos afins, programas e estudos, capacitação, treinamento, e atualização necessários aos profissionais da área técnica da execução penal; identificar necessidades e realizar pesquisas para atualização de diretrizes; elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; exercer outras atividades destinadas à reintegração social no Sistema Penitenciário que lhe forem conferidas pelo Subsecretário de Tratamento Penitenciário.
14.2. À Superintendência de Saúde Penitenciária, a cargo de um Superintendente, símbolo DAS-8, compete assessorar o Subsecretário de Tratamento Penitenciário nas atividades correlatas ao órgão; propor e compatibilizar políticas de saúde prisional e públicas, planejando, orientando e executando ações de promoção, prevenção, assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade à disposição das autoridades administrativas e judiciárias, ou sob custódia, em quaisquer órgãos da SEAP, definindo prioridades concernentes à assistência à saúde, odontológica e ambulatorial, inclusive regulação junto à rede pública de saúde; supervisionar as atividades inerentes às Coordenações, Hospitais e Divisões que compõem a sua estrutura organizacional; fiscalizar e controlar as atividades dos profissionais de saúde vinculados ao órgão e o funcionamento dos estabelecimentos que direta ou indiretamente se relacionam com o exercício dos profissionais de saúde; elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; exercer outras atividades destinadas ao tratamento penitenciário que lhe forem conferidas pelo Subsecretário de Tratamento Penitenciário.
14.3. À Superintendência de Classificação, a cargo de um Superintendente, símbolo DAS-8, compete assessorar o Subsecretário de Tratamento Penitenciário nas atividades correlatas ao órgão; receber, conferir, protocolar e pesquisar documentação oriunda do poder judiciário, Ministério Público, Defensoria, Vara de Execução Penal, Delegacias, Cartórios e Petições de Patronos e Familiares; cumprir mandados de intimação, Habeas Corpus, resultado de recursos, alteração de regime e sentença; consultar, pesquisar e atualizar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado; atender aos Oficiais de Justiça; atender às Coordenações de Áreas, Operações Especiais e unidades prisionais, a bem da administração pública; promover o ingresso de apenados ex militares, bombeiros e policiais no sistema prisional da SEAP; supervisionar e analisar os dados do Sistema de Informação Penitenciário, manter atualização dos dados junto ao DETRAN; atualização semanal do efetivo carcerário junto às unidades prisionais e coordenações; orientar e supervisionar, realizando reuniões periódicas com as chefias dos Serviços de Classificação e Tratamento das unidades prisionais e hospitalares, sempre com a prerrogativa de supe-

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h
NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 02 de Dezembro de 2023 às 05:45:14 -0200.

rior vinculação técnica, inclusive prestando consultoria para as Comissões Técnicas de Classificação; atuar e assessorar nos trabalhos de classificação dos privados de liberdade e individualização da pena de reclusão; interagir com todos os órgãos do Sistema Penitenciário, com a Vara de Execuções Penais - VEP e o Conselho Penitenciário, vi-

sando agilizar os documentos e exames dos apenados para benefícios jurídicos, bem como acompanhar o cumprimento de determinações judiciais referente à prisão domiciliar, progressão de regime, medidas de segurança; acompanhar tecnicamente as progressões de regime, concessões de benefícios de visita periódica ao lar/família, tra-

balho extramuros, e medidas de segurança; elaborar relatórios de suas atividades; participar de reuniões com a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, sempre que convocado; exercer outras atividades destinadas ao tratamento penitenciário que lhe forem conferidas pelo Subsecretário de Tratamento Penitenciário.
(...)

ANEXO II

V-ÓRGÃOS DA ATIVIDADE- FIM		
Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Superintendência de Tratamento Penitenciário	Superintendência de Reintegração Social	Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Coordenação Administrativa da Gestão em Tratamento	Coordenação Administrativa do Tratamento	Superintendência de Tratamento Penitenciário, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Central de Penas Alternativas	Central Integrada de Alternativas Penais	Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, Superintendência de Tratamento Penitenciário, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Superintendência de Execução Penal	Superintendência de Classificação	Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Coordenação Administrativa de Execução	Coordenação Administrativa da Classificação	Superintendência de Classificação, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Coordenação de Informação Jurídica	Coordenação Jurídica	Superintendência de Classificação, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Coordenação de Classificação	Coordenação de Classificação de Apoio à Unidades de Ingresso	Superintendência de Classificação, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Divisão de Análise de Processos Disciplinares	Divisão de Análise e Revisão de Processos Disciplinares	Coordenação de Classificação de Apoio à Unidades de Ingresso, Superintendência de Classificação, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Superintendência de Monitoração Eletrônica e Audiências Virtuais	Superintendência de Movimentação do Efetivo Carcerário e Monitoração Eletrônica	Subsecretaria de Gestão Operacional
Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth	Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, Superintendência de Gestão Operacional, Subsecretaria de Gestão Operacional
Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro	Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, Superintendência de Gestão Operacional, Subsecretaria de Gestão Operacional

ANEXO III

V-ÓRGÃOS DA ATIVIDADE- FIM		
Unidade Administrativa	Subordinação Anterior	Subordinação resultante
Superintendência de Classificação	Subsecretaria de Gestão Operacional	Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Coordenação de Registro e Movimentação de Efetivo Carcerário	Superintendência de Execução Penal, Subsecretaria de Gestão Operacional	Superintendência de Movimentação do Efetivo Carcerário e Monitoração Eletrônica, Subsecretaria de Gestão Operacional

ANEXO IV

UNIDADE ADMINISTRATIVA EXTINTA
Coordenação de Cadastro Jurídico

ANEXO V

CARGO A SER TRANS-FORMADO				CARGOS RESULTANTES			
Cargo em Comissão	Símbolo	Último ocupante	Subordinação atual	Qt.	Símbolo	Cargo em comissão	Subordinação Resultante
Coordenador	DAS-6	4336900-6	Coordenação de Cadastro Jurídico, da Superintendência de Execução Penal	1	Assistente II	DAI-6	Superintendência de Reintegração Social
				1	Assistente II	DAI-6	Superintendência de Classificação

Id: 2529458

DECRETO 48.829 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, h, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-20.22.0001.0011557.2020-35 e SEI-150001/010490/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para fins de sediar órgãos pertencentes à sua estrutura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que compõem o conjunto de salas 701 a 703 e 704 a 706, correspondente ao 7º pavimento ou 6º andar do Edifício Atlântica, situado na Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, Centro, Rio de Janeiro, de propriedade, respectivamente, do Grupo União de Irbiários e Associados e de Maria Eudoxia Cunha Bueno, assim discriminados:

I) 7º pavimento ou 6º andar do Edifício à Avenida Presidente Wilson nº 327, hoje Avenida Franklin Roosevelt nº 137, e a fração de 1/12 do domínio útil do terreno, na freguesia de São José, medindo o terreno 27,25m de frente pela Avenida Franklin Roosevelt no rumo de 70º 11' sudoeste; 20,00m pela direita, no rumo de 19º 49' nordeste, confrontando com terreno da mesma quadra 7; 27,25m pelos fundos, no rumo de 70º 11' nordeste, confrontando aí com a Avenida Churchill; e, finalmente, 20,00m pela esquerda, no rumo de 19º 49' sudeste, distante 57,00m de testada oeste, da Avenida Perimetral, confrontando aí com o terreno acrescido de marinha, onde se encontra o Edifício sede deste instituto.

II) Conjunto de salas 704, 705 e 706 do Edifício na Avenida Franklin Roosevelt nº 137, na freguesia de São José, e a fração 1/48 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, que mede 27,25m de frente no rumo 70º 118' sudeste; 20,00m pelo lado direito no rumo 19º 49' nordeste; 27,25m no lado esquerdo pelo rumo 70º 11' nordeste e 20,00m nos fundos no rumo 19º 49' sudoeste.

Art. 2º - A Procuradoria-Geral do Estado fica autorizada a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2529459

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Assessora-Chefe **ANELISE ALVES TUPINAMBÁ**, ID Funcional nº 2044096-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pelo expediente da Secretaria de Estado da Mulher, no período de 03 a 10 dezembro de 2023. Processo nº SEI-500001/000751/2023.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 05/10/2023, publicado no D.O de 06/10/2023, que designou, nos termos do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, com a no-

va redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999, a Assessora Técnica, **ELISABET PAUER**, ID Funcional nº 5008827-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente afeto ao cargo em comissão de Assistente II, da Comissão de Intergestores Regionais - Bahia da Ilha Grande, da Coordenação Técnica de Integração Regional, da Assessoria de Regionalização, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Ângelo da Silva Alves, ID Funcional nº 5128186-4, com validade a contar de 08 de novembro de 2023. Processo nº SEI-080002/004457/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, **LUIZ FERNANDO JARDIM BENTO**, ID FUNCIONAL Nº 5029170-0, do cargo em comissão de Diretor, símbolo CECIERJIII, da Diretoria de Pré-Vestibular Social, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/002268/2023.

NOMEAR **GABRIEL MAIA FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 4366535-7, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo CECIERJIII, da Diretoria de Pré-Vestibular Social, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luiz Fernando Jardim Bento, ID Funcional nº 5029170-0. Processo nº SEI-260004/002268/2023.

EXONERAR **ANDREA DA SILVA AMARO**, ID FUNCIONAL Nº 4271886-4, do cargo em comissão de Auditor, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/010325/2023.

NOMEAR **DANIELA COUTINHO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auditor, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Andrea da Silva Amaro, ID Funcional nº 4271886-4. Processo nº SEI-260005/010325/2023.

Id: 2529466

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/016/615/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, ex-offício, **CLARICE FIGUEIRO LAENDER**, ID Funcional nº 43434592, Professor Docente I, Matrícula nº 30352637, Vínculo 2, Professor Docente I-18H, Nível C, Referência 4, Identidade Funcional nº 43745970, Vínculo 01, Matrícula nº 0957759-4, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto-Lei Estadual nº 220/75.

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040161/014437/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **KAPRICE FERNANDA FARIAS DE SALES**, ID nº 44422750, do cargo efetivo de Assistente Previdenciário deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro –RIOPREVIDÊNCIA, com validade a contar de 29 de setembro de 2023.

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/016/102811/2018,

DECRETA a **DEMISSÃO** de **SYDNEY JORGE DE SOUZA JUNIOR**, Identidade Funcional nº 507906-8, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 308.6393-0, Vínculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-270054/000765/2023,

RESOLVE:

PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com base na Lei nº 3.794, de 01 de abril de 2002, ao Posto de 2º Tenente BM QOC, por mérito intelectual, com validade a contar de 02 de dezembro de 2023, em virtude de ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Oficiais de 2023, da Academia de Bombeiros Militar Dom Pedro II, o militar abaixo relacionado:

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC) PARA 2º TENENTE BM:

Cadete BM **JUAN SÉVOLO MEIRA**, RG. 53.655, ID Funcional nº 5111711-8.

Id: 2529460

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000878/2022 - INDEFIRO o requerimento formulado por BRUNO GRIFFO CARNEIRO, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-210006/000878/2022, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

Id: 2529461

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI E APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/012577/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 43.582, de 11 de maio de 2012;

- o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto Estadual nº 46.339, de 15 de junho de 2018, que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

- o que consta no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro, o qual estabelece como uma das fases do Programa de Integridade Pública a elaboração do Código de Ética e Conduta;

- a necessidade de reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticas adotadas, bem como fixar a base do comportamento de seus servidores, quando do exercício de suas atividades em cargos ou funções, e formalizar padrões para que possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;

Onde se lê:
....

ANEXO II

V-ÓRGÃOS DA ATIVIDADE- FIM		
Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
....		
Coordenação Administrativa da Gestão em Tratamento	Coordenação Administrativa do Tratamento	Superintendência de Tratamento Penitenciário, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Central de Penas Alternativas	Central Integrada de Alternativas Penais	Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
...	...	...
Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth	Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, Superintendência de Gestão Operacional, Subsecretaria de Gestão Operacional
Instituto Penal Ismael Pereira Siqueira	Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, Superintendência de Gestão Operacional, Subsecretaria de Gestão Operacional

Leia-se:
....

ANEXO II

V-ÓRGÃOS DA ATIVIDADE- FIM		
Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
....		
Coordenação Administrativa da Gestão em Tratamento	Coordenação Administrativa do Tratamento	Superintendência de Reintegração Social, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
Central de Penas Alternativas	Central Integrada de Alternativas Penais	Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, Superintendência de Reintegração Social, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
...	...	...
Presídio Diomedes Vinhosa Muniz	Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes	Coordenação de Unidades Prisionais do Norte Noroeste, Superintendência de Gestão Operacional, Subsecretaria de Gestão Operacional
Instituto Penal Santo Expedito	Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira	Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIAP+, Superintendência de Gestão Operacional, Subsecretaria de Gestão Operacional

Id: 2529783

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 14/11/2023, publicado no D.O. de 16/11/2023, que designou o Subsecretário de Estado **FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO**, ID Funcional nº 4397062-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, com validade a contar de 05 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-480001/000722/2023.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

NOMEAR HUGO LEAL MELO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 553992-7, para exercer, com validade a contar de 05 de dezembro de 2023, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000722/2023.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de dezembro de 2023, **JOSÉ LEVY DE MIRANDA**, ID FUNCIONAL Nº 2956439-5, do cargo de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Apoio Operacional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/001057/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de dezembro de 2023, **TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5143388-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/001046/2023.

NOMEAR ALEXANDRE JOSÉ ADRIANO para exercer, com validade a contar de 30 de novembro de 2023, o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ivo Remuska Júnior, ID Funcional nº 4424993-4. Processo nº SEI-310005/001129/2023.

Id: 2529788

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/014109/2023,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I com carga horária de 18 horas do Quadro I - Permanente do Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2014, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2014 e retificado no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2015 e 27 de março de 2015.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA BAIXADAS
LITORÂNEAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOME	MUNICÍPIO
ANNA CAROLINA PEREZ COELHO MARTINS	NITERÓI

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOME	MUNICÍPIO
INGRID LARISSA ARAÚJO BATISTA	MENDES

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOME	MUNICÍPIO
CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	NOVA IGUAÇU
DIEGO FRANCISCO DOS REIS	NOVA IGUAÇU
ISABELIZA MARIA DO ESPIRITO SANTO RANGEL FERREIRA	NOVA IGUAÇU
NILSON DINIZ SANTOS	NOVA IGUAÇU
JOAO CLAUDIO VITORIA ATICO LEITE	NOVA IGUAÇU
JOICE RAPOSO FERREIRA	JAPERI
SÉRGIO CARLOS DE JESUS FERNANDES	QUEIMADOS
ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA	QUEIMADOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	MUNICÍPIO
JOÃO GONZALES MOREIRA	NOVA IGUAÇU
LUBIANARA ROHEM DO AMARAL DE SENNA	NOVA IGUAÇU
MAREANA BARBOSA GONÇALVES MATHIAS DA SILVA	NOVA IGUAÇU
CAIO CHARLES DE ALBUQUERQUE	NOVA IGUAÇU
RAFAEL CONCEIÇÃO LIMA	NOVA IGUAÇU
DANILO PAIVA ZANETTI	NOVA IGUAÇU
RICARDO MOREIRA NICOLAO	NOVA IGUAÇU
MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO	NOVA IGUAÇU

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	MUNICÍPIO
GABRIEL DA SILVA MIRANDA	QUEIMADOS
MONAH SILVA CARVALHO	QUEIMADOS

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME	MUNICÍPIO
PERÔNY DA SILVA NOGUEIRA	SÃO GONÇALO
SYLVIANE FRANCO CHARRET DA SILVA	SÃO GONÇALO
TATIANY DE SOUZA MELO	SÃO GONÇALO
CAMILLA RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO	SÃO GONÇALO
MICHELE BARTOLOMEU COUTINHO	SÃO GONÇALO
ROSANE SANTOS GONÇALVES PINHEIRO	SÃO GONÇALO
CÁSSIA TEIXEIRA COSTA MATTOS	SÃO GONÇALO
FERNANDO BIANELLI CANDIDO JUNIOR	SÃO GONÇALO
VINÍCIUS MORAES DE SOUZA GUIMARÃES	SÃO GONÇALO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II
Candidatos Oriundos da Antiga Regional Serrana I

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	MUNICÍPIO
JOSÉ VINICIUS DA COSTA MENESES	ITABORAÍ

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023 às 05:51:15 -0200.